

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real**ANEXO III do Pregão nº 44/2019 – CONTA VINCULADA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:	23362.000261/2019-34
Licitação nº:	Pregão nº 44/2019

Dia: XX/XX//2019 às XXhXXmin

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019
B	Município/UF	Caxias do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/19 a 31/12/19 SINDASSEIO/RS - NÚMERO DE REGISTRO RS000405/2019
D	Número de meses de execução contratual	12

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço: Limpeza e Conservação Predial	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	m2	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	m2	1724,46
c) Áreas internas - Laboratórios	m2	486,50
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões	m2	0,00
e) Áreas internas - Oficinas e Contêiners	m2	1856,25
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2	1458,00
g) Banheiros	m2	0,00
TOTAL DA ÁREA INTERNA		5.525,21
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2	1.013,50
b) Áreas externas - Varrição de passeios/arruamentos e quadra coberta	m2	1.190,00
c) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com alta frequência	m2	0,00
d) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com média frequência	m2	0,00
e) Áreas externas - Pátios com áreas verdes com baixa frequência	m2	1.718,08
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	m2	2.520,50
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		6.442,08
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	m2	97,00
b) Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	m2	667,44
c) Esquadrias externas - Face interna	m2	667,44
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA		1.431,88
a) Fachada envidraçada	m2	0,00
TOTAL DA ÁREA DA FACHADA ENVIDRAÇADA		0,00
a) Áreas hospitalares e assemelhadas	m2	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALARES		0,00
a) Outras áreas (especificar)	m2	0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL GERAL		13.399,17

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS**Mão de obra****Mão de obra vinculada à execução contratual**

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143

3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.083,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2019

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza)		1.083,96
B	Adicional de Periculosidade (excluir esta linha, como regra)		
C	Adicional de Insalubridade (20% sobre o salário-base proporcionalizado- cláusula 54 da CCT 2019)	20,00%	216,79
D	Adicional Noturno (excluir esta linha, se for limpeza diurna)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (excluir esta linha, se for limpeza diurna)		
G	Outros (especificar)		
Total			1.300,75

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	108,35
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	2,78%	36,16
Total			144,51

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	289,05
B	Salário Educação	2,50%	36,13
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 43,36
D	SESC ou SESI	1,50%	21,68
E	SENAC ou SENAI	1,00%	14,45
F	SEBRAE	0,60%	8,67
G	INCRA	0,20%	2,89
H	FGTS	8,00%	115,62
Total			36,8000% 531,85

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		121,96
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto N° 20.037 de 08/03/2019, Caxias do Sul-RS)	R\$ 4,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21 da CCT 2019)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19)]$		298,13

	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019)	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019)	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
	Total		435,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	144,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	531,85
2.3	Benefícios Mensais e Diários	435,11
	Total	1.111,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{o}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	6,47
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,52
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	25,29
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	9,31
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	5,00% 65,04
	Total	106,63

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS 1.422,03

MÓD 1 =	1.300,75	MÓD 2 (sem)	691,38	MÓD 3 =	106,63	2.098,76
----------------	-----------------	--------------------	---------------	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$	174,90
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	5,83
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,44
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,68
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	5,32
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	29,15
	Total	216,32

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	216,32
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		216,32

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	43,12
B	Materiais	328,51
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		371,63

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.106,80
A	Custos Indiretos	3,00%	93,20
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.200,00
B	Lucro	6,79%	217,28
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.417,28
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	299,38
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	65,00
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nº 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nº 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Complementar nº 399/2011, Caxias do Sul/RS)	4,00%	157,57
Total		13,25%	832,43
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	521,95
Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos		
	= (-----) x Alíquota do Tributo		
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.300,75
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.111,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	106,63
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	216,32
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	371,63
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.106,80
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	832,43
Valor Total por Empregado		3.939,23

OBS: OS QUADROS-RESUMOS 3 E 4 ABAIXO NÃO TÊM UTILIDADE PARA LIMPEZA E VIGILÂNCIA QUE POSSUEM COMPLEMENTO ESPECÍFICO - ASSIM, DEVEM SER EXCLUÍDOS PARA ESSES 2 OBJETOS

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)					

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida*	
B Valor mensal do serviço	
C Valor global da proposta <small>(Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)</small>	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)****ÁREA INTERNA**

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)			(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENC. / Pisos acarpetados = 1/(30** x 1200*)	1	30	1200	0,00	0,00
SERV. / Pisos acarpetados = 1 / 1200*	1	1.200		3.939,23	3,28
TOTAL					3,28
ENC. / Pisos frios = 1/(30** x 1200*)	1	30	1200	0,00	0,00
SERV. / Pisos frios = 1 / 1200*	1	1.200		3.939,23	3,28
TOTAL					3,28
ENC. / Laboratórios = 1/(30** x 450*)	1	30	450	0,00	0,00
SERV. / Laboratórios = 1/450*	1	450		3939,23	8,75
TOTAL					8,75
ENC. / Almoxxaridados/galpões = 1/(30**x 2000*)	1	30	2500	0,00	0,00
SERV./Almoxxaridados/galpões = 1/2000*	1	2.500		3.939,23	1,58
TOTAL					1,58
ENC. / Oficinas = 1/(30**x1800*)	1	30	1800	0,00	0,00
SERV. / Oficinas = 1/1800*	1	1.800		3939,23	2,19
TOTAL					2,19
ENC. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão = 1/(30**x1500*)	1	30	1500	0,00	0,00
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão = 1/1500*	1	1.500		3.939,23	2,63
TOTAL					2,63
ENC. / Banheiros = 1(30**x300*)	1	30	300	0,00	0,00
SERV. / Banheiros = 1/300*	1	300		3.939,23	13,13
TOTAL					13,13

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA EXTERNA

Real BCCPA-IN 5-CV

MÃO DE OBRA		(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)			(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)		(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)		
ENC. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00		0,00		
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações = 1/2700*		1	2.700		3.939,23		1,46		
TOTAL							1,46		
ENC. / Varrição de passeios e arruamentos = 1/(30** x 9000*)		1	30	9.000	0,00		0,00		
SERV. / Varrição de passeios e arruamentos = 1/9000*		1	9.000		3.939,23		0,44		
TOTAL							0,44		
ENC. / pátios e áreas verdes com alta frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00		0,00		
SERV. / Pátios e áreas verdes com alta frequência = 1/2700*		1	2.700		3.939,23		1,46		
TOTAL							1,46		
Enc. / Pátios e áreas verdes com média frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00		0,00		
SERV. / Pátios e áreas verdes com média frequência = 1/2700*		1	2.700		3.939,23		1,46		
TOTAL							1,46		
ENC. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00		0,00		
SERV. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência = 1/2700*		1	2.700		3.939,23		1,46		
TOTAL							1,46		
ENC. / Coleta de detritos em pátio e áreas verdes com frequência diária = 1/(30** x 100000*)		1	30	100.000	0,00		0,00		
SERV. / Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária = 1/100000*		1	100.000		3.939,23		0,04		
TOTAL							0,04		
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2									
ESQUADRIA EXTERNA									
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)			(2) FREQÜENC IA NO MÊS (HORAS) 16 ***	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Kj****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)	
ENC. / Face externa com exposição a situação de risco = 1/(30**x1650)	1	30	160	16	1	188,76	0,0000177	0,00	0,00
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco = 1/1650*	1	160		16	1	188,76	0,0005298	3.939,23	2,09
TOTAL								2,09	

Real BCCPA-IN 5-CV

ENC. / Face externa sem exposição a situação de risco = 1/ (30**x3300*)	1	30	380	16	1	188,76	0,0000074	0,00	0,00
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco = 1/3300*	1	380		16	1	188,76	0,0002231	3.939,23	0,88
TOTAL									0,88

ENC. / Face interna = 1/ (30**x3300)	1	30	380	16	1	188,76	0,0000074	0,00	0,00
SERV. / Face interna = 1/3300*	1	380		16	1	188,76	0,0002231	3.939,23	0,88
TOTAL									0,88

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3

FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)			(2) FREQUÊNCIA NO MÊS (HORAS) ***	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M ²)	
	1	4	160						
Encarregado = 1/ (4**x145*)	1	4	160	8	1	1.132,60	0,0000110	0,00	
Servente = 1/145*	1	160		8	1	1.132,60	0,0000441	3.939,23	
TOTAL									0,17

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4

ÁREA MÉDICO- HOSPITALAR E ASSEMELHADOS

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)			(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
Encarregado = 1(30** x 405*)	1	30	450	0,00	0,00
Servente = 1/405*	1	450		0,00	0,00
TOTAL					0,00

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.5

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	3,28	0,00	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	3,28	1.724,46	5.656,23
c) Áreas internas - Laboratórios	8,75	486,50	4.256,88
d) Áreas internas - Almojarifados/galpões	1,58	0,00	0,00
e) Áreas internas - Oficinas	2,19	1.856,25	4.065,19
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2,63	1.458,00	3.834,54
g) Áreas internas - Banheiros	13,13	0,00	0,00
TOTAL DA ÁREA INTERNA		5.525,21	17.812,84
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1,46	1.013,50	1.479,71
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos	0,44	1.190,00	523,60

Real BCCPA-IN 5-CV

c) Área externa - Pátios e áreas verdes com alta frequência	1,46	0,00	0,00
d) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com média frequência	1,46	0,00	0,00
e) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1,46	1.718,08	2.508,40
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,04	2.520,50	100,82
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		6.442,08	4.612,53
Áreas externas - Face externa com exposição a situação de risco			
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	2,09	97,00	202,73
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	0,88	667,44	587,35
c) Áreas externas - Face interna	0,88	667,44	587,35
TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA		1.431,88	1.377,43
Fachadas envidraçadas			
a) Fachadas envidraçadas	0,17	0,00	0,00
TOTAL DA FACHADA ENVIDRAÇADA		0,00	0,00
Áreas hospitalares e assemelhadas			
a) Áreas hospitalares e assemelhadas		0,00	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALES E ASSEMBLHADAS		0,00	0,00
Outras áreas (especificar)			
a) Outras áreas (especificar)		0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00
TOTAL		13.399,17	23.802,80
Valor mensal do serviço			23.802,80
Número de meses do contrato			12,00
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			285.633,60
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal	
Servente		6	
Encarregado			
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPIs ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Cloro	litro	50
2	Álcool	litro	15
3	Álcool Gel	litro	5
6	Cera Incolor	litro	4
7	Desinfetante	litro	30
8	Detergente Piso	litro	30
9	Desodorizador	unidade	50
10	Esponja dupla face	unidade	10
11	Flanela Branca	unidade	20
13	Escova	unidade	5
14	Limpa Vidros	litro	30
15	Lustra Móveis	litro	8
16	Multiúso	litro	30
17	Polidor de Metais	unidade	4

18	Sabonete Líquido	litro	40
19	Pano Mop Úmido	unidade	5
21	Sabão em Pó	unidade	6
22	Saponáceo Cremoso	unidade	6
23	Saco de Lixo 100 Lts	fardo	500
24	Saco de Lixo 60 Lts	fardo	500
26	Fibra Verde	unidade	10
28	Gasolina	litro	40
29	Óleo dois tempos	litro	1
30	Fio para roçadeira rolo 100 Mt	unidade	1
31	Pano de Chão	unidade	30

Materiais Complementares - Utensílios

Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Escova com cabo	unidade	4
2	Rodo 40 cm	unidade	4
3	Vassoura de nylon	unidade	8
4	Vasculhador de teto	unidade	4
5	Pá de lixo com cabo	unidade	8
6	Cabo de Alumínio	unidade	2
7	Vassoura Sanitária	unidade	4

Equipamentos

Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Balde espremedor	unidade	7
2	Balde plástico 15 litros	unidade	7
3	Carrinho funcional	unidade	6
4	Escada com seis degraus	unidade	2
5	Escada com oito degraus	unidade	2
6	Relógio Ponto	unidade	1
7	Enceradeira	unidade	1
8	Lava a jato	unidade	1
9	Aspirador de pó	unidade	1
10	Roçadeira	unidade	1
11	Aparador	unidade	1
12	Pá de Corte	unidade	1
13	Mangueira 50 metros	unidade	1
14	Enxada	unidade	1
15	Tesoura de Poda	unidade	1
16	Vassoura de Jardim	unidade	1
17	Kit de Vidros com extensor	unidade	6
18	Placa de Sinalização	unidade	12

*QTD/Mês ou quantidade complementar para iniciar o mês nestes quantitativos.

Uniformes

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta	unidade	16
2	Calça	unidade	16
3	Calçado fechado	par	8
4	Camiseta Manga Longa	unidade	16
5	Casaco	unidade	8
6	Meias	unidade	0
7	Boné	unidade	8
8	Bota de Borracha	unidade	8
9	Avental impermeável	unidade	8
10	Capa de Chuva	unidade	8

Equipamentos de Proteção Individual

Atividade de limpeza e higienização de ambientes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Máscara semifacial filtrante PFF2	unidade	12
3	Luva Nitrílica	pares	70
4	Jaleco e calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
5	Calçado de proteção.	pares	2
6	Bota de borracha	pares	2
Atividade de limpeza externa			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Luva de malha de algodão com revestimento em látex	pares	35
3	Luva nitrílica	pares	35
4	Boné, camiseta e calça	unidade	2
5	Calçado de proteção.	unidade	2
Atividade de roçadas			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Protetor facial incolor	unidade	1
3	Protetor auricular tipo concha	unidade	2
4	Avental de raspa de couro	unidade	6
5	Perneira de proteção	unidade	6
6	Magote de raspa de couro	pares	4
7	Luva de raspa de couro;	pares	15
8	Calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
9	Botas de proteção anticorte	pares	2
10	Botas de boracha	pares	2
OBS.: - O EPI deve ser registrado sua entrega ao trabalhador e trocado sempre que ocorrer um defeito, por parte do empregador, sem custo ao trabalhador. -Quantitativo anual por trabalhador.			

LIMPEZA - Regime de Tributação: Lucro Real**ANEXO III do Pregão nº 44/2019 – CONTA VINCULADA
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do processo:		23362.000261/2019-34
Licitação nº:		Pregão nº 44/2019
Dia: XX/XX/2019 às XXhXXmin		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019
B	Município/UF	Caxias do Sul/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	01/01/19 a 31/12/19 SINDASSEIO/RS - NÚMERO DE REGISTRO RS000405/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida
Limpeza e Conservação Predial		Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
a)	Áreas internas - Pisos acarpetados	m2 0,00
b)	Áreas internas - Pisos frios	m2 580,00
c)	Áreas internas - Laboratórios	m2 0,00
d)	Áreas internas - Almojarifados/galpões	m2 0,00
e)	Áreas internas - Oficinas e Contêineres	m2 0,00
f)	Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	m2 0,00
g)	Banheiros	m2 465,53
TOTAL DA ÁREA INTERNA		1.045,53
a)	Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	m2 0,00
b)	Áreas externas - Varrição de passeios/arruamentos e quadra coberta	m2 0,00
c)	Áreas externas - Pátios com áreas verdes com alta frequência	m2 0,00
d)	Áreas externas - Pátios com áreas verdes com média frequência	m2 0,00
e)	Áreas externas - Pátios com áreas verdes com baixa frequência	m2 0,00
f)	Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	m2 0,00
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		0,00
a)	Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	m2 0,00
b)	Esquadrias externas - Face externa sem exposição a situação de risco	m2 0,00
c)	Esquadrias externas - Face interna	m2 0,00
TOTAL DA ÁREA DA ESQUADRIA EXTERNA - FACE INTERNA/EXTERNA		0,00
a)	Fachada envidraçada	m2 0,00
TOTAL DA ÁREA DA FACHADA ENVIDRAÇADA		0,00
a)	Áreas hospitalares e assemelhadas	m2 0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITALARES		0,00
a)	Outras áreas (especificar)	m2 0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00
TOTAL GERAL		1.045,53
Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.		
Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinados serviços que prescindam da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.		
1. MÓDULOS		
Mão de obra		
Mão de obra vinculada à execução contratual		
Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	limpeza e conservação
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143

3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$ 1.083,96
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	servente de limpeza
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2019

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.
 Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 servente de limpeza)		1.083,96
B	Adicional de Periculosidade (excluir esta linha, como regra)		
C	Adicional de Insalubridade (20% sobre o salário-base proporcionalizado- cláusula 54 da CCT 2019)	40,00%	433,58
D	Adicional Noturno (excluir esta linha, se for limpeza diurna)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (excluir esta linha, se for limpeza diurna)		
G	Outros (especificar)		
Total			1.517,54

Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	126,41
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	2,78%	42,19
Total			168,60

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (B)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	337,23
B	Salário Educação	2,50%	42,15
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3% FAP = 1,0000	3,0000% 50,58
D	SESC ou SESI	1,50%	25,29
E	SENAC ou SENAI	1,00%	16,86
F	SEBRAE	0,60%	10,12
G	INCRA	0,20%	3,37
H	FGTS	8,00%	134,89
Total			36,8000% 620,49

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		121,96
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços (Decreto N° 20.037 de 08/03/2019, Caxias do Sul-RS)	R\$ 4,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21 da CCT 2019)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19)]$		298,13

	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019)	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019)	19,00%	
C	Assistência Médica e Familiar		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
	Total		435,11

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	168,60
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	620,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	435,11
	Total	1.224,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	7,55
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,60
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	29,51
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	10,86
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado Obrigatória a cotação de 4,76% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017 (4,76% + 0,24% = 5,0%)	5,00% 75,88
	Total	124,40

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS 1.422,03

MÓD 1 =	1.517,54	MÓD 2 (sem	804,11	MÓD 3=	124,40	2.446,05
----------------	-----------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$	203,84
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}]/12$	6,79
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,51
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,79
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$	6,19
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) Substituto na cobertura de Ausência por doença (incluído) Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12$ Incluído por permissão da IN Seges nº 5/2017, Anexo VII-B, item 1.7, alíneas "b" e "c".5.	33,97
	Total	252,09

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
	Total	0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
	Total	0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4		Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		252,09	
4.2	Substituto na Intrajornada		0,00	
Total			252,09	
Módulo 5 – Insumos Diversos				
5		Insumos diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes		43,12	
B	Materiais		328,51	
C	Equipamentos		0,00	
D	Outros (especificar)		0,00	
Total			371,63	
Nota: Valores mensais por empregado.				
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos				
6		Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
		BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)	-	3.489,86
A	Custos Indiretos		3,00%	104,70
		BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)	-	3.594,56
B	Lucro		6,79%	244,07
		BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)	-	3.838,63
C	Tributos		-	-
		C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
		a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	336,29
		b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	73,01
		c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nº 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo	-	-
		d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nº 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo	-	-
		C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
		C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
		a) ISS (Lei Complementar nº 399/2011, Caxias do Sul/RS)	4,00%	177,00
Total				935,07
Percentual Total e Valor Total de Tributos			13,25%	586,30
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos		
		= (-----) x Aliquota do Tributo		
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)		
Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.				
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.				
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.517,54	
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.224,20	
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão		124,40	
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		252,09	
E	Módulo 5 - Insumo Diversos		371,63	
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.489,86	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		935,07	
Valor Total por Empregado			4.424,93	
OBS: OS QUADROS-RESUMOS 3 E 4 ABAIXO NÃO TÊM UTILIDADE PARA LIMPEZA E VIGILÂNCIA QUE POSSUEM COMPLEMENTO ESPECÍFICO - ASSIM, DEVEM SER EXCLUÍDOS PARA ESSES 2 OBJETOS				

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS					
Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Quantidade de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Quantidade de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I Serviço 1 (indicar)	R\$		R\$		R\$
II Serviço 2 (indicar)	R\$		R\$		R\$
N Serviço N (indicar)	R\$		R\$		R\$
Valor Mensal dos Serviços (I + II + N)					

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
A Valor proposto por unidade de medida*	
B Valor mensal do serviço	
<small>C Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)</small>	

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

3. COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

PREÇO MENSAL UNITÁRIO POR M² (metro quadrado)

ÁREA INTERNA

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M ²)			(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M ²)
ENC. / Pisos acarpetados = 1/(30** x 1200*)	1	30	1.200	0,00	0,00
SERV. / Pisos acarpetados = 1 / 1200*	1	1.200		4.424,93	3,69
TOTAL					3,69
ENC. / Pisos frios = 1/(30** x 1200*)	1	30	1.200	0,00	0,00
SERV. / Pisos frios = 1 / 1200*	1	1.200		4.424,93	3,69
TOTAL					3,69
ENC. / Laboratórios = 1/(30** x 450*)	1	30	450	0,00	0,00
SERV. / Laboratórios = 1/450*	1	450		4424,93	9,83
TOTAL					9,83
ENC. / Almoxxaridados/galpões = 1/(30**x 2000*)	1	30	2.500	0,00	0,00
SERV./Almoxxaridados/galpões = 1/2000*	1	2.500		4.424,93	1,77
TOTAL					1,77
ENC. / Oficinas = 1/(30**x1800*)	1	30	1.800	0,00	0,00
SERV. / Oficinas = 1/1800*	1	1.800		4424,93	2,46
TOTAL					2,46
ENC. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão = 1/(30**x1500*)	1	30	1.500	0,00	0,00
SERV. / Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão = 1/1500*	1	1.500		4.424,93	2,95
TOTAL					2,95
ENC. / Banheiros = 1(30**x300*)	1	30	300	0,00	0,00
SERV. / Banheiros = 1/300*	1	300		4.424,93	14,75
TOTAL					14,75

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.1

ÁREA EXTERNA

MÃO DE OBRA		(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)			(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)		(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)	
ENCARREGADO / SERVENTE								
ENC. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00			0,00
SERV. / Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações = 1/2700*		1	2.700		4.424,93			1,64
TOTAL								1,64
ENC. / Varrição de passeios e arruamentos = 1/(30** x 9000*)		1	30	9.000	0,00			0,00
SERV. / Varrição de passeios e arruamentos = 1/9000*		1	9.000		4.424,93			0,49
TOTAL								0,49
ENC. / pátios e áreas verdes com alta frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00			0,00
SERV. / Pátios e áreas verdes com alta frequência = 1/2700*		1	2.700		4.424,93			1,64
TOTAL								1,64
Enc. / Pátios e áreas verdes com média frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00			0,00
SERV. / Pátios e áreas verdes com média frequência = 1/2700*		1	2.700		4.424,93			1,64
TOTAL								1,64
ENC. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência = 1/(30** x 2700*)		1	30	2.700	0,00			0,00
SERV. / Pátios e áreas verdes com baixa frequência = 1/2700*		1	2.700		4.424,93			1,64
TOTAL								1,64
ENC. / Coleta de detritos em pátio e áreas verdes com frequência diária = 1/(30** x 100000*)		1	30	100.000	0,00			0,00
SERV. / Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária = 1/100000*		1	100.000		4.424,93			0,04
TOTAL								0,04
P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.2								
ESQUADRIA EXTERNA								
MÃO DE OBRA	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)			(2) FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS) 16 ***	(3) JORNADA DE TRABALHO NO MÊS (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) KI****	(5) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(6) = (4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)
ENCARREGADO / SERVENTE								
ENC. / Face externa com exposição a situação de risco = 1/(30**x1650)	1	30	160	16	1	188,76	0,0000177	0,00
SERV. / Face externa com exposição a situação de risco = 1/1650*	1	160		16	1	188,76	0,0005298	4.424,93
TOTAL								2,34

ENC. / Face externa sem exposição a situação de risco = 1/ (30**x3300*)	1	30	380	16	1	188,76	0,0000074	0,00	0,00
SERV. / Face externa sem exposição a situação de risco = 1/3300*	1	380		16	1	188,76	0,0002231	4.424,93	0,99
TOTAL									0,99

ENC. / Face interna = 1/ (30**x3300)	1	30	380	16	1	188,76	0,0000074	0,00	0,00
SERV. / Face interna = 1/3300*	1	380		16	1	188,76	0,0002231	4.424,93	0,99
TOTAL									0,99

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.3

FACHADA ENVIDRAÇADA – FACE EXTERNA

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) FREQÜÊNCIA NO MÊS (HORAS) ***	(3) JORNADA DE TRABALHO NO SEMESTRE (HORAS)	(4) = (1 X 2 X 3) Ke****	(5) PREÇO HOMEM- MÊS (R\$)	(4 X 5) SUBTOTAL (R\$/M²)			
Encarregado = 1/ (4**x145*)	1	4	160	8	1	1.132,60	0,0000110	0,00	0,00
Servente = 1/145*	1	160		8	1	1.132,60	0,0000441	4.424,93	0,20
TOTAL									0,20

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.4

ÁREA MÉDICO- HOSPITALAR E ASSEMBLHADOS

MÃO DE OBRA ENCARREGADO / SERVENTE	(1) PRODUTIVIDADE (1/M²)	(2) PREÇO HOMEM-MÊS (R\$)	(1 X 2) SUBTOTAL (R\$/M²)		
Encarregado = 1(30** x 405*)	1	30	450	0,00	0,00
Servente = 1/405*	1	450		0,00	0,00
TOTAL					0,00

P = produtividade de referência do trabalhador prevista no subitem 3.5

4. VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M²)	ÁREA (M²)	SUBTOTAL (R\$)
a) Áreas internas - Pisos acarpetados	3,69	0,00	0,00
b) Áreas internas - Pisos frios	3,69	580,00	2.140,20
c) Áreas internas - Laboratórios	9,83	0,00	0,00
d) Áreas internas - Almoxtarifados/galpões	1,77	0,00	0,00
e) Áreas internas - Oficinas	2,46	0,00	0,00
f) Áreas internas - Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2,95	0,00	0,00
g) Áreas internas - Banheiros	14,75	465,53	6.866,57
TOTAL DA ÁREA INTERNA		1.045,53	9.006,77
a) Áreas externas - Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1,64	0,00	0,00
b) Áreas externas - Varrição de passeios e arruamentos	0,49	0,00	0,00
c) Área externa - Pátios e áreas verdes com alta frequência	1,64	0,00	0,00

d) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com média frequência	1,64	0,00	0,00
e) Áreas externas - Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1,64	0,00	0,00
f) Áreas externas - Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,04	0,00	0,00
TOTAL DA ÁREA EXTERNA		0,00	0,00
a) Esquadrias externas - Face externa com exposição a situação de risco	2,34	0,00	0,00
b) Áreas externas - Face externa sem exposição a situação de risco	0,99	0,00	0,00
c) Áreas externas - Face interna	0,99	0,00	0,00
TOTAL DA ESQUADRIA EXTERNA		0,00	0,00
a) Fachadas envidraçadas	0,20	0,00	0,00
TOTAL DA FACHADA ENVIDRAÇADA		0,00	0,00
a) Áreas hospitalares e assemelhadas		0,00	0,00
TOTAL DAS ÁREAS HOSPITAIS E ASSEMBLHADAS		0,00	0,00
a) Outras áreas (especificar)		0,00	0,00
TOTAL DAS OUTRAS ÁREAS (ESPECIFICAR)		0,00	0,00
TOTAL		1.045,53	9.006,77
Valor mensal do serviço			9.006,77
Número de meses do contrato			12,00
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)			108.081,24
QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)			
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal	
Servente		2	
Encarregado			
MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPIs ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Cloro	litro	50
2	Álcool	litro	15
3	Álcool Gel	litro	5
6	Cera Incolor	litro	4
7	Desinfetante	litro	30
8	Detergente Piso	litro	30
9	Desodorizador	unidade	50
10	Esponja dupla face	unidade	10
11	Flanela Branca	unidade	20
13	Escova	unidade	5
14	Limpa Vidros	litro	30
15	Lustra Móveis	litro	8
16	Multiúso	litro	30
17	Polidor de Metais	unidade	4
18	Sabonete Líquido	litro	40
19	Pano Mop Úmido	unidade	5
21	Sabão em Pó	unidade	6
22	Saponáceo Cremoso	unidade	6
23	Saco de Lixo 100 Lts	fardo	500
24	Saco de Lixo 60 Lts	fardo	500
26	Fibra Verde	unidade	10

28	Gasolina	litro	40
29	Óleo dois tempos	litro	1
30	Fio para roçadeira rolo 100 Mt	unidade	1
31	Pano de Chão	unidade	30
Materiais Complementares - Utensílios			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Escova com cabo	unidade	4
2	Rodo 40 cm	unidade	4
3	Vassoura de nylon	unidade	8
4	Vasculhador de teto	unidade	4
5	Pá de lixo com cabo	unidade	8
6	Cabo de Alumínio	unidade	2
7	Vassoura Sanitária	unidade	4
Equipamentos			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Balde espremedor	unidade	7
2	Balde plástico 15 litros	unidade	7
3	Carrinho funcional	unidade	6
4	Escada com seis degraus	unidade	2
5	Escada com oito degraus	unidade	2
6	Relógio Ponto	unidade	1
7	Enceradeira	unidade	1
8	Lava a jato	unidade	1
9	Aspirador de pó	unidade	1
10	Roçadeira	unidade	1
11	Aparador	unidade	1
12	Pá de Corte	unidade	1
13	Mangueira 50 metros	unidade	1
14	Enxada	unidade	1
15	Tesoura de Poda	unidade	1
16	Vassoura de Jardim	unidade	1
17	Kit de Vidros com extensor	unidade	6
18	Placa de Sinalização	unidade	12
*QTD/Mês ou quantidade complementar para iniciar o mês nestes quantitativos.			
Uniformes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta	unidade	16
2	Calça	unidade	16
3	Calçado fechado	par	8
4	Camiseta Manga Longa	unidade	16
5	Casaco	unidade	8
6	Meias	unidade	0
7	Boné	unidade	8
8	Bota de Borracha	unidade	8
9	Avental impermeável	unidade	8
10	Capa de Chuva	unidade	8
Equipamentos de Proteção Individual			
Atividade de limpeza e higienização de ambientes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Máscara semifacial filtrante PFF2	unidade	12
3	Luva Nitrílica	pares	70
4	Jaleco e calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
5	Calçado de proteção.	pares	2
6	Bota de borracha	pares	2

Atividade de limpeza externa			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Luva de malha de algodão com revestimento em látex	pares	35
3	Luva nitrilica	pares	35
4	Bonê, camiseta e calça	unidade	2
5	Calçado de proteção.	unidade	2
Atividade de roçadas			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Protetor facial incolor	unidade	1
3	Protetor auricular tipo concha	unidade	2
4	Avental de raspa de couro	unidade	6
5	Perneira de proteção	unidade	6
6	Magote de raspa de couro	pares	4
7	Luva de raspa de couro;	pares	15
8	Calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
9	Botas de proteção anticorte	pares	2
10	Botas de boracha	pares	2
OBS.: - O EPI deve ser registrado sua entrega ao trabalhador e trocado sempre que ocorrer um defeito, por parte do empregador, sem custo ao trabalhador. -Quantitativo anual por trabalhador.			

Real BCCPA-IN 5-CV 40% Insalub.

INSUMOS

MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPIS ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Especificação dos Materiais/Máquinas/Equipamentos			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Cloro	litro	50
2	Álcool	litro	15
3	Álcool Gel	litro	5
6	Cera Incolor	litro	4
7	Desinfetante	litro	30
8	Detergente Piso	litro	30
9	Desodorizador	unidade	50
10	Esponja dupla face	unidade	10
11	Flanela Branca	unidade	20
13	Escova	unidade	5
14	Limpa Vidros	litro	30
15	Lustra Móveis	litro	8
16	Multiúso	litro	30
17	Polidor de Metais	unidade	4
18	Sabonete Líquido	litro	40
19	Pano Mop Úmido	unidade	5
21	Sabão em Pó	unidade	6
22	Saponáceo Cremoso	unidade	6
23	Saco de Lixo 100 Lts	fardo	500
24	Saco de Lixo 60 Lts	fardo	500
26	Fibra Verde	unidade	10
28	Gasolina	litro	40
29	Óleo dois tempos	litro	1
30	Fio para roçadeira rolo 100 Mt	unidade	1
31	Pano de Chão	unidade	30
Materiais Complementares - Utensílios			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Escova com cabo	unidade	4
2	Rodo 40 cm	unidade	4
3	Vassoura de nylon	unidade	8
4	Vasculhador de teto	unidade	4
5	Pá de lixo com cabo	unidade	8
6	Cabo de Alumínio	unidade	2
7	Vassoura Sanitária	unidade	4
Equipamentos			
Item	Descrição	Unidade	*QTD/Mês
1	Balde espremedor	unidade	7
2	Balde plástico 15 litros	unidade	7
3	Carrinho funcional	unidade	6
4	Escada com seis degraus	unidade	2
5	Escada com oito degraus	unidade	2
6	Relógio Ponto	unidade	1
7	Enceradeira	unidade	1
8	Lava a jato	unidade	1
9	Aspirador de pó	unidade	1
10	Roçadeira	unidade	1
11	Aparador	unidade	1
12	Pá de Corte	unidade	1
13	Mangueira 50 metros	unidade	1
14	Enxada	unidade	1
15	Tesoura de Poda	unidade	1
16	Vassoura de Jardim	unidade	1
17	Kit de Vidros com extensor	unidade	6
18	Placa de Sinalização	unidade	12
<i>*QTD/Mês ou quantidade complementar para iniciar o mês nestes quantitativos.</i>			
Uniformes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Camiseta Manga Curta	unidade	16
2	Calça	unidade	16
3	Calçado fechado	par	8

INSUMOS

4	Camiseta Manga Longa	unidade	16
5	Casaco	unidade	8
6	Meias	unidade	0
7	Boné	unidade	8
8	Bota de Borracha	unidade	8
9	Avental impermeável	unidade	8
10	Capa de Chuva	unidade	8
Equipamentos de Proteção Individual			
Atividade de limpeza e higienização de ambientes			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Máscara semifacial filtrante PFF2	unidade	12
3	Luva Nitrílica	pares	70
4	Jaleco e calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
5	Calçado de proteção.	pares	2
6	Bota de borracha	pares	2
Atividade de limpeza externa			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Luva de malha de algodão com revestimento em látex	pares	35
3	Luva nitrílica	pares	35
4	Boné, camiseta e calça	unidade	2
5	Calçado de proteção.	unidade	2
Atividade de roçadas			
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Óculos de proteção incolor	unidade	2
2	Protetor facial incolor	unidade	1
3	Protetor auricular tipo concha	unidade	2
4	Avental de raspa de couro	unidade	6
5	Perneira de proteção	unidade	6
6	Magote de raspa de couro	pares	4
7	Luva de raspa de couro;	pares	15
8	Calça comprida confeccionada em brim	unidade	2
9	Botas de proteção anticorte	pares	2
10	Botas de boracha	pares	2
<p>OBS.:</p> <p>- O EPI deve ser registrado sua entrega ao trabalhador e trocado sempre que ocorrer um defeito, por parte do empregador, sem custo ao trabalhador.</p> <p>-Quantitativo anual por trabalhador.</p>			

CÁLCULO DO Nº DE SERVENTES

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 40h semanais (8h diárias) PREENCHER	área (m²) a ser contratada PREENCHER	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços						
								empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
ÁREAS INTERNAS	pisos acarpelados	1.200	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
	pisos frios	1.200	1.724,46	1,43705	1	0,43705	209,784	1	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	209,784	minutos.	
	laboratórios	450	486,50	1,0811111111	1	0,08111111	38,933333333	1	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	38,93333	minutos.	
	almoxarifados/ galpões	2.500	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
	oficinas	1.800	1.856,25	1,03125	1	0,03125	15	1	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	15	minutos.	
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	1.458,00	0,972	0	0,972	466,56	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	466,56	minutos.	
	banheiros	300	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	1.013,50	0,3753703704	0	0,37537037	180,17777778	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	180,1778	minutos.	
	varrição de passeios e arruamentos	9.000	1.190,00	0,1322222222	0	0,13222222	63,466666667	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	63,46667	minutos.	
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	1.718,08	0,6363259259	0	0,63632593	305,43644444	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	305,4364	minutos.	
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	2.520,50	0,025205	0	0,025205	12,0984	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	12,0984	minutos.	
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa com exposição a situação de risco	160	97,00	0,0513880059	0	0,05138801	24,6662428481	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	24,66624	minutos.	
	face externa sem exposição a situação de risco	380	667,44	0,1488807843	0	0,14888078	71,462776458	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	71,46278	minutos.	
	face interna	380	667,44	0,1488807843	0	0,14888078	71,462776458	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	71,46278	minutos.	
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBLADAS	áreas hospitalares e assembladas	450	0,00	0	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.	
		13.399,17												
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				6,0396842041	6	0,0396842	19,0484179863	6	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	19,0484	minutos.	Aproximadamente 2,43 horas

JORNADA DIÁRIA (HORAS) 8 horas NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS 6,03968420414

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência q

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência

Observações:

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Se as áreas se localizarem em prédios/locais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (2.000 / 800) = 2,5 empregados

Coluna 8 = 0,5 x 8 horas x 60 minutos = 240 minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (100/130)*(16/188,76) = 0,06520286 empregados minutos (deveria ser semestral e não quinzenal)

Coluna 8 = 0,06520286 x 8 horas x 60 minutos = 31,2973739547

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 = (70/130)*(8/1132,6) = 0,003803366

Coluna 8 = 0,003803366 x 8 horas x 60 minutos = 1,8256156699 minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)

CÁLCULO DO Nº DE SERVENTES_banheiros

TIPO DE ÁREA	tipo de piso	produtividade (m² / serv x mês) de 40h semanais (8h diárias) PREENCHER	área (m²) a ser contratada PREENCHER	(1) número de empregados necessários para a execução da tarefa	(2) exclusão dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária	(3) empregado que cumprirá jornada diária menor	(4) jornada diária em minutos do empregado que completará a execução da tarefa	(5) Número de empregados que a contratada deverá alocar para a prestação dos serviços						
								empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
ÁREAS INTERNAS	pisos acarpetados	1.200	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	pisos frios	1.200	580,00	0,4833333333	0	0,483333333	232	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	232	minutos.		
	laboratórios	450	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	almoxarifados/ galpões	2.500	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	oficinas	1.800	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1.500	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	banheiros	300	465,53	1,551766667	1	0,55176667	264.848	1	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	264,848	minutos.		
ÁREAS EXTERNAS	pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2.700	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	variação de passeios e arruamentos	9.000	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	pátios e áreas verdes com alta frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	pátios e áreas verdes com média frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	pátios e áreas verdes com baixa frequência	2.700	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100.000	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
ESQUADRIAS EXTERNAS	face externa com exposição a situação de risco	160	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	face externa sem exposição a situação de risco	380	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
	face interna	380	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
FACHADAS ENVIDRAÇADAS	fachadas envidraçadas	160	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
ÁREAS HOSPITALARES E ASSEMBELHADAS	áreas hospitalares e assemblhadas	450	0,00	0	0	0	0	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	0	minutos.		
			1.045,53											
TOTAL (TODAS AS ÁREAS NO MESMO PRÉDIO)				2,0351	2	0,0351	16.848	2	empregados com jornada diária de	8 horas e mais	empregado com jornada diária de	16,848	minutos.	Aproximadamente 2,43 horas

JORNADA DIÁRIA (HORAS)	8	horas	NÚMERO TOTAL DE SERVENTES EM JORNADA DE 8 HORAS	2,0351
-------------------------------	----------	-------	--	---------------

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês) = R\$ ----- / ----- = 10,36 = -----

Notas Explicativas:

1) coluna (5) - número de empregados necessários para a execução da tarefa: cada número inteiro significa um empregado. Quando há fração significa que além dos empregados que cumprem integralmente a jornada diária contratada, é necessário empregado com jornada diária menor.

3) A produtividade da **esquadria externa** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência **qt**

4) A produtividade da **fachada envidraçada** deve ser calculada considerando a metodologia de trabalho que, no Anexo VII-D da IN 5/17 que prevê incidência

Observações:

Deve ser preenchida uma planilha para cada local de prestação de serviços (ISSQN, VT, VA, Insalubridade/periculosidade e horários poderão ser diferenciados, além da quantidade de serventes)

Preencher somente as células das seguintes colunas: C (produtividade) e D (área)

Se as áreas se localizarem em prédios/locais diferentes, cada linha trará o seu próprio totalizador.

Em destaque o número de empregados que a contratada deve disponibilizar para a prestação dos serviços tarefa a tarefa, em cada tipo de área, com suas respectivas jornadas diárias.

Área Interna 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (2.000 / 800) = 2,5 empregados

Coluna 8 = 0,5 x 8 horas x 60 minutos = 240 minutos

Esquadrias Externas 1ª linha - Metodologia - Coluna 5 = (100/130)*(16/188,76) = 0,06520286 empregados minutos (deveria ser semestral e não quinzenal)

Coluna 8 = 0,06520286 x 8 horas x 60 minutos = 31,2973739547

Fachadas Envidraçadas - Metodologia - Coluna 5 = (70/130)*(8/1132,6) = 0,003803366

Coluna 8 = 0,003803366 x 8 horas x 60 minutos = 1,8256156699 minutos

Cálculo total do nº de serventes = (preço mensal dos serviços / valor do homem-mês)

Planilha desenvolvida por Diógenes Felipe Fuques Carvalho (DRF-Santa Maria/RS) e José Hélio Justo (Superintendência da RFB da 10ª RF / Porto Alegre)

